PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
R. Marcos Parente, 155
06553804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2021

DECRETO Nº 159 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.3061

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$180.403,12 distribuídos as seguintes dotações:

01 07 02 FUNDEB

1705	12.365.0003.2052.0000	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 60%	180.403,12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 129 00
	129	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Magistério	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 180.403,12

Fontes de Recurso
129 00 180.403,12

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Picos - PI